



PORTARIA Nº 2378/2013

Concede Progressão Na Carreira por Merecimento aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 9º e 12º da Lei Complementar nº 188 de 19 de Novembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o que estabelece o Anexo XIV da já citada Lei, que regulamentou a avaliação de desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a profissional de Educação abaixo relacionada, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de Março/2011 à Março/2013, a qual fica enquadrada, a partir de 9 de março de 2013, para recebimento de Progressão na Carreira estabelecido no artigo 9º da Lei Complementar nº 188 de 19 de Novembro de 2007, nas seguintes referências.

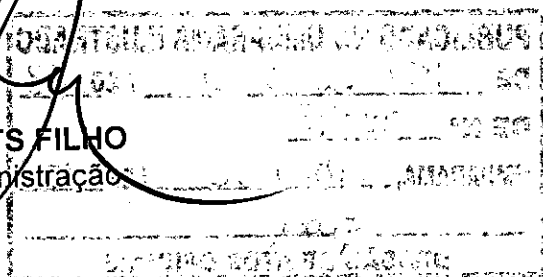
NOME DO PROFESSOR (A)	Data de admissão	Referência em março de 2011	Referência de avanço em março de 2013
Maria Aparecida Martins Vignoto	09/03/2004	3	4

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de outubro de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2378/2013

Conceder Progressão na Carreira por Mérito aos
Professores da Educação

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 9º e 15º da Lei
Complementar nº 188 de 19 de Novembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda o que estabelece o Anexo XIV da Lei
Complementar nº 188 de 19 de Novembro de 2007, nas seguintes referências

RESOLVO:

Art. 1º. Conceder Progressão por Mérito aos Professores da
Educação após realização de avaliação de desempenho realizada referente ao
período de março/2012 a março/2013 e duas (2) avaliações a partir de 9 de março
de 2013, para preenchimento de Progressão na Carreira estabelecido no artigo 9º da Lei
Complementar nº 188 de 19 de Novembro de 2007, nas seguintes referências

NOME DO PROFESSOR (A)	Data de avaliação	Referência em março de 2012	Referência em março de 2013
Maria Aparecida Molina Viegas	09/03/2012	3	4

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÁGINA MUNICIPAL 07 de outubro de 2013

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	10/ Outubro / 2013
DE Nº	2896
UMUARAMA,	10 / 10 / 2013
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	